



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO LESTE 5  
E. E. PROF. ANDRE XAVIER GALLICO**

Rua da Mooca, nº 4650, Vila Bertioga- CEP: 03165-002- São Paulo – SP – Tel.:  
2601-0184 – 2601-2848 WhatsApp: 1195081-7017  
E-mail institucional: [e001442@educacao.sp.gov.br](mailto:e001442@educacao.sp.gov.br)

## **EDITAL VICE DIRETOR ESCOLAR**

A Direção da Escola Estadual Prof. André Xavier Gallico, nos termos da Resolução SEDUC no 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice Diretor Escolar (LC nº 1396, de 22/12/2023), que atuará na unidade escolar.

### **- Disposições Iniciais:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 2º e 3º da Resolução SEDUC 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar e na Diretoria de Ensino da Região Leste 5.

### **II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:**

- a) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- b) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1— Diploma, devidamente, registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2— Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área De Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3— Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4— Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com Carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
  - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- c) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- d) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- e) Carga horária de trabalho — 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- f) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- g) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### **III - Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado para melhoria de resultado e desempenho e atender o artigo 3º da Resolução SEDUC 52/2022, conforme disposto a seguir:

- I - conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;
- II - capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;
- III - capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

### **IV - Entrevista**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### **V - Documentos**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão encaminhadas pelo e-mail [e001442a@educacao.gov.br](mailto:e001442a@educacao.gov.br)

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual – 2024-2025 (data base junho/2025);

- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II, c, deste edital;
- d) Currículo Profissional.

## **VI - Das inscrições**

Encaminhar documentação por e-mail [e001442a@educacao.sp.gov.br](mailto:e001442a@educacao.sp.gov.br)

Período: 13/10/2025 e 16/10/20245

Entrevista: A escola entrará em contato para agendar data e hora, se tiver de acordo com o determinado nesse edital.

## **VII - Disposições finais**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) Vice Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 13 de outubro de 2025.



Deise Eduarda Teixeira de Almeida  
Diretor de Escola  
Diretoria de Ensino - Leste 5  
E.E. PROF. ANDRÉ XAVIER GALICHIO  
deise.almeida@educacao.sp.gov.br | 11 94247-6428  
Rua da Moura, 4400 - Heliópolis - São Paulo - SP  
f t i n y w /governosp